ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.545 - EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2001

"ALTERA ANEXO DO PLANO PLURIANUAL PARA QUADRIÊNIO 2002-2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os programas, ações e metas constantes dos Anexos que integram a Lei nº 1.535, de 25 de julho de 2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, passando a vigorar os programas, ações e metas constantes do Anexo Único que a esta lei se integra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.545 ÀS FLS. DO LIVRO DE LEI

EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2001

DIRETORA DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.545 à fls. 82 de livro Leis
número ONZE (11)
Jequié 16 de Dezembro de 2002